



DECRETO Nº 6177, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 05 da Quadra 36, situado no loteamento denominado Santo Antônio do Descoberto-GO, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

*publicado no site da prefeitura
Municipal
05/03/2024
Secretaria municipal de
Planejamento*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 3802/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 05 da Quadra 36, situado no loteamento denominado Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 31.387; com a área de 525,00m²; confrontando pela frente com a Av. São José, com 15,00m; pelo fundo com o lote 17, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 06, com 35,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 35,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 05A (cinco A) com área total de 262,50m², pela frente para Av. São José, com 7,50m; pelo fundo parte do lote 17, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 05 B, com 35,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 35,00m.

II- Lote 05B (cinco B) com área total de 262,50m², pela frente para Av. São José, com 7,50m; pelo fundo parte do lote 17, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 06, com 35,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 05A, com 35,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL